



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Termo de Referência a **Aquisição de tendas, em atendimento às necessidades da Secretaria de Defesa e Convivência Social do Município de Guarujá**, observados os quantitativos e as especificações contidas neste Termo.

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal Nacional de Contratações Públicas, prevalecerão as especificações constantes deste Termo de Referência.

Modalidade: **Dispensa de Licitação por valor**

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Forma de Contratação: **Autorização de Fornecimento**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Da Contratação

A Secretaria de Defesa e Convivência Social é órgão de gestão missional que desenvolve, através de suas Diretorias, ações de Segurança Pública no território do município, atendimento de situações de calamidades públicas, desastres e sinistros, execução, realização de constante monitoramento territorial nas áreas passíveis de invasão irregular, dentre outras listadas no artigo 13 da Lei Municipal nº 5199/2024. Considerando ainda, a necessidade de atender a Operação Verão 2025/2026, o qual vigora o Convênio GSSP/ATP nº 377/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarujá e por intermédio da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, faz-se necessária a aquisição do referido item para instalação em pontos estratégicos da cidade no decorrer do ano e principalmente durante a Operação.

2.2 Da Modalidade

Justifica-se a Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme o descrito abaixo:

Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais



e cinquenta e nove centavos).

Ademais, as tendas solicitadas são personalizadas, o que, s.m.j. são dissemelhantes da necessidade das demais secretarias.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	10	UN	Tenda modelo piramidal, sem fechamentos laterais, medindo 4 x 4 metros em cada lateral, com pé direito de 3,00 metros, em estrutura em aço galvanizado, anticorrosivo, cobertura em lona KP, anti-chama, na cor branca. Estrutura Metálica: Fabricação em ferro Tubular, chapas de 13" a 18" polegadas, com partes soldadas, Galvanização a fogo (anti-ferrugem) de Alta Resistência com partes Unidas por encaixe e fixadas por parafusos e Conexões em aço inoxidável, Pés de Sustentação, sendo uma estrutura de Ferro Tubular (3") com altura de no mínimo de 2,50 metros, ancoragem com cordas de Nylon de 3/4" com amarras especiais, ficadas em estacas. Possui emendas por solda eletrônica e radiofrequência, reforçada e material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura. Lona de Cobertura: Laminado de PVC Calambrado com reforço de Fibra de Tecido de Poliéster Impermeável (impede o Calor quanto à Luminosidade, com sombra Fresca) com Blackout Solar e Alta Resistência ao Calor, Tratamento Anti-Chama e Anti-Mofo, que impede a propagação do fogo em casos de acidente sem emendas Mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente. Deverá ser na cor Branca. Lona personalizada com LOGO e ESCRITA da Guarda Civil Municipal do Guarujá e da Polícia Militar de SP A personalização deverá ser feita nos quatro lados, a impressão deverá ser legível e de tamanho proporcional à tenda, os logos e a escrita deverão ter 25cm de altura, conforme figura abaixo:



4. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

CNPJ, Quadro Societário, Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS, a serem emitidos via internet pela Contratante.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica.



6. CONSÓRCIO

Não se aplica.

7. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado Central – Prefeitura Municipal de Guarujá, sito a Avenida Mário Daige nº 1.250 – Bairro Jardim Boa Esperança – Guarujá/SP. A entrega deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento. O item entregue em não conformidade com o estabelecido neste termo de referência deverá ser repostado em até 02 (dois) dias corridos, da constatação da irregularidade.

8. GARANTIA

O recebimento definitivo não exime o fornecedor de sua responsabilidade, na forma da lei pela qualidade e substituição dos materiais e da instalação que apresentem defeitos de fabricação e/ou instalação.

Os materiais terão garantia de 12 meses, ou, pelo prazo estipulado pelo fabricante ou fornecedor, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data da entrega, devendo a Contratada, após a comunicação da Contratante, providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, as devidas correções.

Os materiais que apresentem defeitos deverão ser substituídos ou refeitos, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Guarujá.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto;
- b)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- d)** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e)** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto;
- f)** Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer

outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência
- b)** Verificar minuciosamente a conformidade do material recebido com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Comunicar a CONTRATADA, por escrito, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido e na instalação, para que seja substituído e/ou reparado ou corrigido;
- d)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, através do setor competente, após os trâmites legais;
- e)** A Administração não responderá por quaisquer compromisso assumido pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Nos termos da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações, pela inexecução total desta compra, o Município poderá, garantida a prévia defesa da contratada, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste regulamento:

11.2 Advertência.

11.3 Multas na forma prevista neste Termo de Referência.

11.3.1 Pela inexecução total da obrigação do objeto solicitado será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

11.3.2 Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

11.3.3 O atraso na entrega do objeto sujeitará a contratada à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso até o 15º (décimo quinto) dia, após o que poderá ser considerada inexecução total ou parcial de ajuste, conforme o momento da Autorização de Fornecimento.

11.3.4 No descumprimento da substituição do item, no prazo de 48 horas úteis, quando for identificada desconformidade com as especificações contratadas relacionadas ao Termo de Referência, a multa a ser aplicada é de 1% (um por cento) ao dia, do valor da Autorização de Fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

11.4 A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a contratada à multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total do objeto solicita -



do, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

11.5 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações ou em níveis de qualidade inferior ao discriminado no Termo de Referência sujeitará a contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

11.6 Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

11.7 As multas são independentes e não eximem a contratada da plena execução do objeto contratado.

12. FORMAS DE PAGAMENTO

O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal atestada pelo responsável, ou no primeiro dia útil subsequente, no caso de não haver expediente naquela data.

Seguindo os padrões da administração municipal.

13. SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:

10.01 Secretaria de Defesa e Convivência Social

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00

ELABORADO POR:	APROVADO POR:
Camila Mendes Gerente	Renato Paulo Nicolaci Fincatti Secretário de Defesa e Convivência Social